Id:0F8BF6B9C1451BD8

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2026

Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, vinculado à Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010**, que institui o **Estatuto da Igualdade Racial**, e no **Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003**, que institui a **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR)**;

CONSIDERANDO o **Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)**, que estimula os entes federativos a criarem órgãos e conselhos voltados à implementação de políticas de igualdade racial;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o compromisso institucional do Município de Antônio Almeida com a promoção da igualdade racial, o enfrentamento ao racismo e a valorização da diversidade étnico-racial;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR**, órgão colegiado de caráter **consultivo, propositivo e de acompanhamento**, vinculado à **Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º O COMPIR tem por finalidade propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas de promoção da igualdade racial, combate à discriminação racial e valorização da diversidade étnico-cultural no Município de Antônio Almeida.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – propor diretrizes e prioridades para as políticas públicas voltadas à igualdade racial;
II – acompanhar e avaliar a execução das ações municipais de promoção da igualdade racial;
III – articular-se com os conselhos municipais setoriais e com os órgãos do SINAPIR;

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IV – propor medidas de combate ao racismo e à intolerância étnico-racial;
V – apoiar a implementação de programas de valorização da cultura afro-brasileira e dos povos e comunidades tradicionais;
VI – incentivar a participação da sociedade civil na formulação e controle das políticas de igualdade racial;
VII – deliberar sobre matérias submetidas pela Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial e emitir pareceres quando solicitado.

Art. 4º O COMPIR será composto por representantes:
I – do Poder Público Municipal, indicados pelas seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Cultura;
II – da **Sociedade Civil**, representada por entidades, movimentos sociais e organizações que atuem na defesa e promoção da igualdade racial, eleitos em assembleia convocada pela Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§1º O número total de membros titulares e suplentes, bem como o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, serão definidos em **regimento próprio**, aprovado em reunião plenária do Conselho.
§2º O mandato dos conselheiros será de **2 (dois) anos**, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5ºO COMPIR contará com uma **Mesa Diretora**, composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário(a)-Executivo(a);
IV – Demais cargos definidos no regimento interno.

§1º A presidência do COMPIR será exercida alternadamente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme disposto em regimento interno.

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§2º A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela **Coordenação Municipal de Promoção da Igualdade Racial**.

Art. 6ºO Conselho reunir-se-á ordinariamente a **cada dois meses** e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por requerimento da maioria simples dos membros.

Art. 7ºO funcionamento do COMPIR reger-se-á por **Regimento Interno**, a ser aprovado em reunião plenária e homologado por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os limites legais e financeiros.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), em 01 de outubro de 2026.

MARCELO TOLEDO LAURINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Patrícia Wagner da Silva
Chefe de Gabinete

Id:0047FA8DBC57176D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.208.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.208.500,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
34	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
35	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	476.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
61	28.846.0746.1659.0000	BENEFICIOS FINANCEIROS ASSISTENCIAIS	81.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

95	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE	122.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
105	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
118	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

143	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	165.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
150	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	142.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
152	10.301.0025.2188.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	239.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
156	10.301.0025.2193.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	80.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
165	10.301.0025.2194.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	29.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
215	10.303.0025.2190.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	13.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
219	10.304.0025.2182.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	16.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
226	10.305.0025.2189.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	149.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
231	10.306.0025.2187.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
208	10.302.0027.2196.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL	261.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

296	08.243.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	19.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
313	08.244.0016.2125.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	7.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
319	08.244.0016.2128.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
330	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	37.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
331	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	266.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
335	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	9.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
337	08.244.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	31.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
349	08.244.0016.2158.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	14.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

370	08.244.0016.2153.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA

241	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	432.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
243	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	109.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
245	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	96.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
248	15.451.0040.2322.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
280	25.752.0040.2126.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	103.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
747	15.452.0040.1356.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA	122.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
261	17.511.0050.1420.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO	50.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
272	17.512.0051.1451.0000	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	33.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
761	25.752.0374.1612.0000	ILUMINAÇAO PUBLICA	412.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

372	08.244.0016.2153.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	42.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 03 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

382	08.243.0015.2140.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
393	08.243.0022.2149.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	1.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRTARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

409	20.605.0055.2500.0000	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO	6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

429	04.123.0010.2080.0000	CONTROLE INTERNO	9.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
434	04.123.0041.2081.0000	GERENCIA ADMINISTATIVA E FINANCEIRA	48.500,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

450	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	29.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
452	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

464 27.813.0075.2661.0000 PROMOÇÃO DO LAZER 6.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 13 00 SERETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

468 04.122.0005.2088.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 16.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

490 04.182.0016.2101.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL 14.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

506 15.451.0040.1323.0000 AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA 14.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

532 13.392.0336.2676.0000 AÇÃO CULTURAL 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

567 12.361.0008.1209.0000 ATENÇÃO BÁSICA AO ENSINO FUNDAMENTAL 191.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

570 12.361.0030.1200.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 8.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

573 12.361.0030.1202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 865.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

584 12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 550 00
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

585 12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 384.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

591 12.361.0030.2202.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 122.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 19 00 FUNDEB

661 12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 194.500,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

662 12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

663 12.361.0030.2203.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 182.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 542 01
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

752 12.361.0041.2272.0000 GERENCIA ADMINISTATIVA E FINANCEIRA 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 541 00
541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
232 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

677 12.361.0751.2257.0000 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 61.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES

701 14.422.0172.2808.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDORISMO E DESENV. ECONÔMIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 22 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDORISMO E DESENV. ECONÔMIC

708 23.691.0043.2809.0000 PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA 24.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

726 26.782.0070.2900.0000 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA MUNICIPA 11.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 24 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. ECONÔM. GEST

733 04.121.0005.2901.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA 13.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20 04.122.0005.2041.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -99.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

76 10.301.0020.1160.0000 GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE -148.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 601 00
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es
999 000 Não se aplica

96 10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE -250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

112 10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE -111.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

128 10.301.0025.2004.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE -350.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 605 00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

129 10.301.0025.2184.0000 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE -200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

199 10.302.0027.2196.0000 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL -222.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA

275 17.512.0051.1453.0000 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO -212.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

279 20.607.0060.1520.0000 DESENVOLVIMENTO AGRARIO -220.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 700 00
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
999 000 Não se aplica

285 25.752.0374.1612.0000 ILUMINAÇAO PUBLICA -117.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 701 00
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
999 000 Não se aplica

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

306 08.244.0016.1171.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

324 08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL -67.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 669 00
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
999 000 Não se aplica

326 08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL -42.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

351 08.244.0016.2158.0000 AÇÃO COMUNITARIA GERAL -48.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 00
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

352	08.244.0016.2905.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	-88.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
354	08.244.0172.2198.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-26.600,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
356	08.244.0172.2198.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-35.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
359	08.244.0172.2198.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-35.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

02 06 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

367	08.244.0002.2003.0000	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	-49.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
377	08.244.0016.2690.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	-41.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 00 SECRTARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT

418	20.605.0060.1531.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	-176.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
423	20.606.0060.1752.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	-239.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
424	20.608.0060.1782.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	-271.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 07 00 SECRTARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT

425	20.608.0060.1782.0000	DESENVOLVIMENTO AGRARIO	-194.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

457	27.812.0073.1648.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-153.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 701 00
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
	999 000	Não se aplica		

02 15 00 SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

511	16.482.0049.1401.0000	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	-253.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

522	13.391.0037.1280.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
529	13.392.0336.2676.0000	AÇÃO CULTURAL	-500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

561	12.244.0002.1002.0000	PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO	-8.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
566	12.361.0007.1005.0000	ATENÇÃO BÁSICA AO EDUCADOR MUNICIPAL	-86.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		
578	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-107.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
588	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-90.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

589	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
593	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-19.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
595	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-51.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
598	12.361.0030.2222.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-558.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
606	12.361.0277.2248.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 570 00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à		
	999 000	Não se aplica		
608	12.361.0689.2240.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-71.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
610	12.361.0689.2240.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-74.200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
611	12.361.0689.2240.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-74.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
612	12.364.0316.2137.0000	AÇÃO COMUNITARIA GERAL	-82.500,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

02 19 00 FUNDEB

639	12.361.0030.1201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.500,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 542 01
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 45 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 19 00 FUNDEB

679	12.361.0751.2258.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-51.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
683	12.365.0009.2019.0000	ATENÇÃO BÁSICA AO ENSINO INFANTIL	-215.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
684	12.365.0035.1261.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	-176.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

716	26.782.0070.1613.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE RODOVIARIA MUNICIPAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 750 00
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		

02 25 00 REESERVA DE CONTIGÊNCIA

739	99.999.0099.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-199.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-6.208.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON SERVULO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
395.722.343-15

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

Id:09FEE0D84B1D176E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.691.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.691.500,00

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

586	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
592	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	447.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
609	12.361.0689.2240.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	999 000	Não se aplica	

02 19 00 FUNDEB

749	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
758	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
759	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.900.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
753	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	600.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 19 00 FUNDEB

754	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	1.100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
755	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	800.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.691.500,00

Fontes de Recurso	
550 00	569.500,00
552 00	122.000,00
541 00	2.000.000,00
542 00	5.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON SERVULO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
395.722.343-15

Id:089B9B5FED93176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 904 de 01/08/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº904, de 01 de AGOSTO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRAS, 03 de AGOSTO de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ficha: 30	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		480.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 39	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		530.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 97	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		358.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 99	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		414.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 108	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		697.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 117	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		335.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 132	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDI		513.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 19 00 FUNDEB				
Ficha: 645	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO		487.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI		
Ficha: 669	12.361.0041.2272.0000	GERENCIA ADMINISTATIVA E FINAN		210.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 676	12.361.0751.2257.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		584.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI		
Ficha: 748	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO		2.900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Ficha: 715	26.782.0070.1613.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE		596.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				8.107.000,00

(Continua na próxima página)

Id:09FEE0D84B1D176E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.691.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.691.500,00

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

586	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
592	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	447.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
609	12.361.0689.2240.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	122.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	
	999 000	Não se aplica	

02 19 00 FUNDEB

749	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
758	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
759	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.900.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
753	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	600.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 46 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.928

02 19 00 FUNDEB

754	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	1.100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
755	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL	800.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.691.500,00

Fontes de Recurso	
550 00	569.500,00
552 00	122.000,00
541 00	2.000.000,00
542 00	5.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON SERVULO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
395.722.343-15

Id:089B9B5FED93176F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 904 de 01/08/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº904, de 01 de AGOSTO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BARRAS, 03 de AGOSTO de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Ficha: 30	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		480.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 39	04.121.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		530.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 97	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		358.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 99	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		414.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 108	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		697.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
R GENERAL TAUMATURGO,491
06554406/0001-00 Exercício: 2026

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 117	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		335.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 132	10.301.0025.2185.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDI		513.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 19 00 FUNDEB				
Ficha: 645	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO		487.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI		
Ficha: 669	12.361.0041.2272.0000	GERENCIA ADMINISTATIVA E FINAN		210.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 676	12.361.0751.2257.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		584.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI		
Ficha: 748	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO		2.900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 23 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
Ficha: 715	26.782.0070.1613.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE		596.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				8.107.000,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 79	10.301.0020.1165.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		-530.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 112	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA		-288.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 145	10.301.0025.2186.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE		-750.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 207	10.302.0027.2196.0000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GE		-750.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA			
Ficha: 237	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA		-400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 238	15.451.0040.1320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA		-360.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 255	15.452.0040.1358.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PUBLICA		-500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Ficha: 274	17.512.0051.1453.0000	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASI		-347.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 19 00	FUNDEB			
Ficha: 647	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-2.900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 659	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-281.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 689	12.365.0035.2262.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO I		-500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 675	12.361.0277.2010.0000	TRANSPORTE ESCOLAR		-500.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-8.107.000,00

DECRETO Nº 47 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Id:10EF3C321ECF1B5E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2026

Institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Comissão Municipal ODS, no âmbito do Município de Barras, Estado do Piauí, estabelece sua composição paritária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração das políticas públicas municipais às metas de desenvolvimento sustentável, observadas as competências constitucionais e legais do Município;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 24.288, de 29 de dezembro de 2025, que regulamenta os procedimentos para certificação do Selo Ambiental dos municípios piauienses, especialmente o requisito referente à institucionalização da Governança Municipal para a Agenda 2030 – ODS;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DAS FINALIDADES

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Barras – PI, a **Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Comissão Municipal ODS**, de caráter consultivo, propositivo, articulador, participativo e de acompanhamento das políticas municipais relacionadas à Agenda 2030.

Art. 2º A Comissão Municipal ODS tem por finalidade promover a internalização, difusão, implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito municipal.

Art. 3º São objetivos da Comissão Municipal ODS:

I – promover a integração dos ODS às políticas, programas, projetos e ações municipais;

II – contribuir para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano de Ação e Metas Municipal para os ODS;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

III – fomentar a articulação entre Poder Público e sociedade civil;

IV – acompanhar indicadores relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

V – propor estratégias para o alcance das metas municipais relacionadas aos ODS;

VI – estimular a participação social na implementação da Agenda 2030;

VII – promover ações de informação, sensibilização, capacitação e educação relacionadas ao desenvolvimento sustentável;

VIII – contribuir para a elaboração e atualização do Diagnóstico Situacional do Desenvolvimento Sustentável do Município; e

IX – acompanhar e avaliar periodicamente os resultados das ações municipais relacionadas aos ODS.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA PARIDADE

Art. 4º A Comissão Municipal ODS será composta por **12 (doze) membros titulares**, assegurada a **composição paritária entre Poder Público Municipal e sociedade civil**, da seguinte forma:

I – **06 (seis) representantes do Poder Público Municipal**; e

II – **06 (seis) representantes da sociedade civil**.

§ 1º A composição estabelecida no caput observará, permanentemente, a proporção de **50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil**.

§ 2º Os representantes serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, na qual deverão constar o órgão, entidade ou segmento representado e o respectivo representante.

§ 3º Cada membro titular poderá contar com suplente pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento representado.

§ 4º Qualquer substituição deverá preservar obrigatoriamente a paridade prevista neste artigo.

Art. 5º A Presidência da Comissão será exercida por representante do Poder Público Municipal, e a Vice-Presidência na forma definida na Portaria de nomeação e no Regimento Interno.

Art. 6º Poderão participar das atividades da Comissão, na qualidade de **convidados permanentes ou eventuais**, representantes:

I – da Câmara Municipal de Barras;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

II – de instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão;

III – de órgãos estaduais e federais;

IV – de conselhos municipais;

V – de instituições acadêmicas e científicas;

VI – de outras organizações e especialistas cuja participação seja considerada relevante.

§ 1º Os convidados terão **direito a voz, mas não a voto**, e não serão computados para fins de composição, quórum ou aferição da paridade.

§ 2º Outros órgãos da Administração Municipal poderão atuar como colaboradores e participar das reuniões e Grupos de Trabalho, sem direito a voto, quando a matéria estiver relacionada às respectivas áreas de competência.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Comissão Municipal ODS:

I – elaborar, acompanhar e propor atualizações ao Plano de Ação e Metas Municipal para os ODS;

II – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas;

III – propor indicadores municipais de acompanhamento;

IV – elaborar e atualizar o Diagnóstico Situacional do Desenvolvimento Sustentável;

V – promover articulação entre Secretarias Municipais, sociedade civil e instituições parceiras;

VI – constituir Grupos de Trabalho – GTs para matérias específicas;

VII – elaborar relatórios periódicos sobre a implementação dos ODS;

VIII – estimular a integração da Agenda 2030 aos instrumentos municipais de planejamento;

IX – promover ações de sensibilização, capacitação, mobilização e divulgação dos ODS;

X – incentivar a participação da sociedade civil;

XI – aprovar seu Regimento Interno e suas alterações; e

XII – exercer outras atividades relacionadas às suas finalidades.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - ... 40.613 ... - 02/10/2026 12:15:57
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDILSON SERVULO DE SOUSA - ... 340 ... - 02/10/2026 12:15:46
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais